

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 012/2016
Em repetição ao Convite 011/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

O MUNICÍPIO DE TAQUARI torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder o recebimento da documentação e propostas, na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **18 de outubro de 2016**, às **09:00 horas** ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

I.1 – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o Corpo de Bombeiros do 2º CRB – 1ºSGCI – 6ª SCI do Município de Taquari, conforme quantidades e características abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
001	CAMISA EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO 67% POLIESTER 33 % ALGODÃO CONFECCIONADA EM CORTE RETO MODELO ¾ , COM ABERTURA NA FRENTE EM FORMA DE CARCELA PARA ESCONDER OS BOTÕES, PESPONTADA DA GOLA ATÉ A BARRA COM PESPONTO SIMPLES DE 0,5 cm DE LARGURA, E OUTRO PESPONTO A 5 cm DA BORDA PARA FIXAR A CARCELA.O FECHAMENTO FRONTAL DEVE SER ENCOBERTO POR CARCELA DA PRÓPRIA FRENTE ESQUERDA A BAIXO APLICAÇÃO DO PRÓPRIO TECIDO COM 5 CASAS PARA ABOTOAMENTO, SENDO QUE OS BOTÕES QUANDO A PEÇA ESTIVER FECHADA FICAM ENCOBERTOS. OS BOTÕES DE MASSA DEVERÃO SER COM 04 FUROS NA COR DO TECIDO, TAMANHO INDUSTRIAL 24” (15,24) FOSCO. GOLA DE BICO COM 8cm DE LARGURA ESTILO ESPORTE COM ENTRETELA COLANTE GROSSA E PESPONTO SIMPLES DE 0,5cm DE LARGURA CONTORNANDO TODA A GOLA. BOLSOS SUPERIORES: BOLSOS NO PEITO CHAPADOS COM FOLE SOMENTE NA LATERAL EXTERNA.O FECHAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE LAPELA, QUE TEM SEU FECHAMENTO AO BOLSO	08 UNID

POR VELCRO NAS DIMENSÕES DE 2,5 DE ALTURA POR 11,5 cm DE COMPRIMENTO, O FOLE DO BOLSO TEM ÁREA ÚTIL DE 3 cm NAS EXTREMIDADES DA BOCA DO BOLSO, COM TRAVETES NOS CANTOS PARA REFORÇO. NO CENTRO DO BOLSO ALTURA INTERNA DO BOLSO: 14 cm E LARGURA 13 cm. ALTURA TOTAL, CONSIDERANDO A LAPELA: 16 cm .O BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVE TER UMA PORTINHOLA DE ABERTURA PARA INSERIR CANETA VELCRO SOBRE BOLSO SUPERIOR DIREITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM VELCRO FÊMEA DE 2,5cm DE ALTURA POR 13cm DE COMPRIMENTO. BOLSOS INFERIORES: BOLSOS CHAPADOS COM FOLE SOMENTE NA LATERAL EXTERNA.O FECHAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DA LAPELA QUE TEM SEU FECHAMENTO AO BOLSO POR VELCRO NAS DIMENSÕES DE 6 cm DE ALTURA POR 16cm DE COMPRIMENTO. O FOLE DO BOLSO TEM ÁREA ÚTIL DE 3cm E NAS EXTREMIDADES DA BOCA DO BOLSO TRAVETES NOS CANTOS PARA REFORÇO. NO CENTRO DO BOLSO TEM UMA PREGA MACHO. PORTINHOLAS SOBRE AMBOS OS BOLSOS ENTRETELADOS, COM ENTRETELA COLANTE GROSSA Nº 40, COM 13cm DE LARGURA PARA OS BOLSOS SUPERIORES E 16,5cm DE LARGURA PARA OS BOLSOS INFERIORES E 6cm DE ALTURA PARA AMBOS OS BOLSOS, FECHAMENTO COM VELCRO PRETO DE 2,5 cm DE ALTURA POR 13 cm DE LARGURA PARA OS BOLSOS SUPERIORES E 16,5 cm DE ALTURA PARA OS BOLSOS INFERIORES, LEVA UM PESPONTE SIMPLES EM TODA A VOLTA COM 1cm DE LARGURA E TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES. PLATINAS FIXADAS NOS OMBROS COM FECHAMENTO POR BOTÃO MASA NA COR DO TECIDO COM 04 FUROS TAMANHO INDUSTRIAL 24”(15,24mm) COM PONTES TIPO FLECHA. DIMENSÕES DE 14cm DE COMPRIMENTO POR 5 cm DE LARGURA. REGULADOR DE CINTURA: TÚNEL INTERNO COM 2,5 cm DE ALTURA NO PRÓPRIO TECIDO DA PEÇA PARA PASSAR CORDÃO PARA AJUSTE DE CINTURA, O MESMO DEVERÁ ACABAR A 6cm DO FECHAMENTO DA PEÇA EM AMBOS OS LADOS, TENDO EM SUAS EXTREMIDADES PINGENTES PARA REGULAGEM.BARRA NA EXTREMIDADE DE BAIXO DA CAMISA DEVE TER UMA BARRA COM COSTURA RETA 1 AGULA DISTANTE 2 cm DA DOBRA DO TECIDO. COSTAS SEM COSTURAS NO MEIO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 78 cm, LEVA UM FOLE DA CADA LADO COM 5cm DE PROFUNDIDADE, PARTINDO DO OMBRO ATÉ A PARTE

	<p>INFERIOR DA CAVA. O MESMO DEVERÁ INICIAR NO OMBRO A UMA DISTÂNCIA DE 4cm DA CABEÇA DA MANGA E TERMINAR NA PARTE INFERIOR NO OMBRO A UMA DISTÂNCIA DE 4cm DA CABEÇA DA MANGA E TERMINAR NA PARTE INFERIOR DA CAVA 6cm DIANTE DA MESMA. DEVERÁ SER PESPONTADO NA PARTE EXTERNA COM 1 PESPONTO RENTE A DOBRA DO TECIDO, E DEVERÁ LEVAR REFORÇO EM FORMA DE TRIÂNGULO 22Cm abaixo DA LINHA DE INICIO NO OMBRO E OUTRO NA EXTREMIDADE INFERIOR. PUNHOS CONFECCIONADO EM ENTRETELA COLANTE GROSSA MEDINDO 6cm DE LARGURA E FECHAMENTO POR BOTÃO MASSA 4 FUROS TAMANHO INDUSTRIAL 24'(15,24) NA COR DO TECIDO. BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL APLICADA NO BRAÇO DIREITO DE QUEM VESTE, BORDADA NO SISTEMA DE ETIQUETA TECIDA COM FIOS 100% POLIÉSTER. BRASÃO DO CBMRS APLICADO NO BRAÇO ESQUERDO DE QUEM VESTE, BORDADO NO SISTEMA DE ESTIQUETA TECIDA COM FIOS 100% POLIÉSTER.</p>	
002	<p>CALÇA EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO 67% POLIESTER 33 % ALGODÃO CONFECCIONADA DE FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CÔNICA, BOCA INFERIOR SECCIONADA OBLIQUAMENTE DE FRENTE PARA RETAGUARDA, TENDO 22 cm MINIMO AUMENTANDO GRADUALMENTE DE LARGURA EM TODOS OS TAMANHOS, E NA ALTURA DO JOELHO NO MINIMO COM 22cm SENDO ESTA ULTIMA MEDIDA USADA SOMENTE ATÉ O TAMANHO PEQUENO (CINTURA 36), OS DEMAIS SOFRERÃO AUMENTOS DE ACORDO COM A AMPLIAÇÃO. COM 2(DOIS)BOLSOS NA PERNA, BOLSO AUXILIAR “EM FACA” NOS DOIS LADOS. SEU FECHAMENTO DEVERÁ SER TODO EM COSTURA DUPLA, E PONTO BATIDO. BRAGUILHA COM PESPONTO, 2AGULHAS, COM TRAVETES, FECHAMENTO POR ZÍPER COM DENTES DE METAL DOURADO E CADARÇO NA COR DO TECIDO. COM LIMPEZA DE 5cm DE LARGURA NO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO ESTA SITUADA A CARCELA COM 18 A 20cm DE COMPRIMENTO (DE ACORDO COM O MANEQUIM), CONTENDO 1 BOTÃO DE MASSA 4 FUROS TAMANHO 28 NA COR DO TECIDO. LEVA UM TRAVETE NA PARTE INFERIOR ONDE JUNTAM-SE OS DOIS LADOS DA ABERTURA. COMPRIMENTO ENTRE PERNAS: TODOS OS TAMANHOS DEVEM TER 95cm DE COMPRIMENTO ENTRE PERNAS. CÓS ENTRETELADO COM ENTRETELA COLANTE</p>	08 UNID

	<p>GROSSA Nº 40, COM 4 cm DE LARGURA LIVRE PARA PASSAR A CINTA TENDO 7 (SETE) PASSADORES SIMPLES DISPOSTOS EQUIDISTANTES NA FRENTE, DOS LADOS E UM ATRÁS SOBRE A COSTURA PARA RECEBER A CINTA, TODOS DE 1,5 DE LARGURA E 4,5cm DE COMPRIMENTO, TODOS PRESOS POR TRAVETES. BAINHA CONFECCIONADA NA EXTREMIDADE DAS PERNAS DA CALÇA, BAINHA TIPO TUBO COM 1,5cm DE LARGURA . BOLSO TIPO FACA COM BOCA DE 17cm REBATIDO COM 2 AGULHAS E TRAVETES NA EXTREMIDADE PARA REFORÇO. RECUO NA PARTE SUPERIOR DE 40mm E PROFUNDIDADE DE 30cm NO PONTO MAIS LONGO. DOIS BOLSOS CHAPEADOS COM PESPONTO SIMPLES NA BORDA, O BOLSO TERÁ LARGURA DE 20cm POR 19cm DE COMPRIMENTO COM AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL A PARTIR DO TAMANHO 48. DEVERÁ TER TRAVESTER NOS CANTOS SUPERIORES. ESTES BOLSOS DEVERÃO ESTAR COLOCADOS A 25cm A BAIXO DA BEIRA DO CÓS NA COSTURA LATERAL NOS TAMANHOS ATÉ 48 E NOS DEMAIS DE ACORDO COM A AMPLIAÇÃO. CHAPEADOS EM FORMA RETANGULAR COM BORDA NA PARTE SUPERIOR DE 2,5cm DE LARGURA E ACABAMENTO COM PONTO ROYAL VIRADAS PARA DENTRO. JOELHEIRA: REFORÇO DO MESMO TECIDO TIPO JOELHEIRAS MATELADO NA PRÓPRIA PEÇA COM DESENHO DE 4cmX4cm. A JOELHEIRA É FEITA NA DISTÂNCIA DE 46cm DA BEIRA DO CÓS.</p>	
003	<p>CRACHA BORDADO, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 13cm DE LARGURA POR 2,5cm DE ALTURA , NO CENTRO E DE FORMA CENTRALIZADA DEVE CONTER O NOME DE GUERRA DO BOMBEIRO MILITAR , BORDADO NA COR VERMELHA, COM LETRAS MAIÚSCULAS DE TAMNHO 12mm DE ALTURA POR 12 mm DE LARGURA, COM 2mm DE ESPESSURA, O CONTORNO DEVE SER FEITO EM BORDADO NA COR VERMELHA, NO VERSO DA TARJETA DEVERÁ SER FIXADO VELCRO MACHO, NA COR AZUL MARINHO NAS MESMAS DIMENSÇÕES DA TARJETA.</p>	08 UNID
004	<p>BONÉ TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO 67% POLIESTER 33 % ALGODÃO COM PALA NA COR AZUL MARINHO, PALA DE CANTOS ARREDONDADOS COM 0,7mm DE ESPESSURA E REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, DE DIMENSÕES 18X7cm. COPA FORMADA POR 3 TECIDOS, O TOPO EM FORMA DE ECLIPSE, A LATERAL E A FITA RETANGULAR, CONTORNANDO TODO O</p>	08 UNID

	<p>PERÍMETRO E FORMANDO A ALTURA DO BONÉ, SENDO A PARTE POSTERIOR MAIS ELEVADA DO QUE A ANTERIOR QUE TERÁ DA PARTE POSTERIOR. A COPA TOTALMENTE FORRADA E CONSTRUINDO DA MESMA MANEIRA QUE A FACE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FITA. CARNEIRA, PEÇA RETANGULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO DE 30mm DE LARGURA, 1mm DE ESPESSURA, COMPRIMENTO VARIÁVELS CONFORME O TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DAS NUMERAÇÕES, E APLICADA NA LATERAL DO BONÉ SENDO COSTURADA EM TODO O PERÍMETRO DA SUA PARTE INFERIOR. A CARNEIRA DEVE TER A MESMA LARGURA DA FITA, ISTO É 30mm DE LARGURA E A SUA PARTE SUPERIOR DESCOSTURADA. NA PARTE FRONTAL CENTRALIZADA DA COPA DEVERÁ POSSUIR VELCRO (NA MESMA COR DA PEÇA) FEMÊA PARA FIXAÇÃO DA INSIGNA REFERENTE AO POSTO/GRADUAÇÃO DE 2 cm DE LARGURA E 4cm DE COMPRIMENTO.</p>	
005	BANDEIRA RS EMBORRACHADA	08 UNID
006	BRASÃO BOMBEIROS EMBORRACHADO	08 UNID
007	BREVE DE BOMBEIROS EMBORRACHADO	08 UNID
008	DIVISA EMBORRACHADA	08 UNID
009	INSIGNA DE BONÉ EMBORRACHADA	08 UNID
010	<p>BLUSÃO DE LÃ MODELO UNISEX (MASCULINO/FEMININO) COR AZUL MARINHO - FIO: FIO 2/28 100% ACRILICO (PARAMOUNT LANSUL).- MALHA: MEIO TRAMADA G129 (PONTO ITALIANO) - GAITA CINTURA: MALHA 2X1 DUPLA SEM ELASTANO E COSTURADA EM MÁQUINA DE BAINHA INVISÍVEL- GAITA PUNHO: MALHA 2X1 DUPLA SEM ELASTANO E COSTURADA EM MAQUINA DE BAINHA INVISÍVEL- GOLA: GOLA TIPO “V” MALHA 2X1 DUPLA SEM ELASTANO REMALHADA- COTOVELEIRA: RECORTADAS EM FORMATO OVAL EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, APLICADAS NAS MANGAS DO BLUSÃO NA ALTURA DO COTOVELO COM ACABAMENTO EM LINHA 100% ACRÍLICO NO MESMO TOM DO TECIDO- OMBREIRAS: RECORTADAS EM FORMATO RETANGULAR EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO APLICADAS NOS OMBROS PEITO E COSTAS NAS MEDIDAS DEFINIDAS DOS BLUSÕES, COM ACABAMENTO EM LINHA 100% ACRÍLICO NO MESMO TOM DO TECIDO- PLATINA: RECORTADAS NAS MEDIDAS QUE VÃO DE 13X5 cm A 16X5 cm DE ACORDO COM OS TAMANHOS DOS BLUSÕES EM TECIDO OXFORD</p>	36 UNID

	NA COR AZUL MARINHO APLICADAS SOBRE AS OMBREIRAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO, COM ACABAMENTO EM LINHA 100% ACRÍLICO NO MESMO TOM DO TECIDO.	
011	CAMSETA MANGA CURTA CONFECCIONADA NA COR VERMELHA EM POLIVISCOSE 65%POLIÉSTER E 35% VISCOSE , DE PRIMEIRA QUALIDADE , ANTI-PILLING, DE CORTE RETO , GOLA OLIMPICA CONTENDO RIBANA E GOLA COM NO MINIMO 2cm DE LARGURA E MANGA CURTA. NO PEITO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA O BRASÃO DE ARMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. NAS COSTAS CENTRALIZADO EM AMARELO A DESCRIÇÃO “CBMRS” E ABAIXO “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”	08 UNID
012	CAMISA GOLA POLO_MANGA CURTA COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES CONFECCIONADA NA COR VERMELHA EM POLIVISCOSE 65%POLIÉSTER E 35% VISCOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANTI-PILLING, DE CORTE RETO, GOLA OLIMPICA CONTENDO RIBANA E GOLA COM NO MINIMO 2cm DE LARGURA E MANGA CURTA. NO PEITO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA O BRASÃO DE ARMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. NAS COSTAS CENTRALIZADO EM AMARELO A DESCRIÇÃO “CBMRS” E ABAIXO “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”	08 UNID
013	BORZEGUIM SEM CADARÇO CABEDAL:COURO ANILILA <i>COLARINHO:</i> VAQUETA SOFT CONTRA FORTE E COURAÇA: TERMO CONFORMADA EM 20 LINHAS AVESSO EM CURCEL. <i>SOLADO:</i> SOLA FABRICADA EM TR ANTIDERRAPANTE. PALMILHA DE MONTAGEM: TIPO RECOURO 2,5 MM. PALMILHA INTERNA: NÃO TECIDO ANTIMICROBIANA. CONTRAFORTE: TERMO CONFORMADO EM 20 LINHAS.	36 PAR

I.2 – As empresas participantes do certame, para se habilitarem ao fornecimento dos itens citados no objeto da licitação, deverão apresentar, **até às 12horas do dia 17 de outubro de 2016**, na sede do Corpo de Bombeiros, sito a Rua José Porfírio da Costa, 301, Bairro Santo Antônio, neste município, 01 (uma) amostra de cada um dos itens supra referidos, que deverão atender todas as especificações técnicas contidas no presente Edital.

I.2.1 - As amostras serão analisadas por servidores do Corpo de Bombeiros deste município, devidamente designados para o ato, que emitirá um Certificado de Homologação de Amostra, que será entregue ao representante da empresa.

I.2.2 – No certificado deverá conter a identificação dos servidores que procederam a avaliação, a qualificação da empresa e de seu representante legal, a relação dos itens para os quais a mesma apresentou amostra, com a indicação da marca/fabricante e com a classificação de aprovada ou reprovada, sendo que o motivo da reprovação deverá ser especificado de forma objetiva.

II – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

II.1 – Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, após a assinatura do contrato, na sede do Corpo de Bombeiros, sito a Rua José Porfírio da Costa, 301, Bairro Santo Antônio, neste município, **no prazo máximo de até vinte dias úteis** a contar da solicitação emitida pelo fiscal anuente do contrato.

II.2 – No momento do recebimento os produtos serão submetidos a avaliação pelo fiscal anuente que, em constatando a discordância de quaisquer das características solicitadas não os aceitará, notificando a empresa contratada e conferindo-lhe prazo de até dois dias para substituição dos materiais, sob pena de incidir nas responsabilidades dispostas na Cláusula Sexta da minuta de contrato.

III – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS: os participantes do processo licitatório terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para informar-se junto ao Setor de licitações e Contratos, sobre o resultado da licitação, e no caso de vencedor, comparecer junto ao Setor citado anteriormente, para a assinatura do respectivo contrato.

IV – DAS PENALIDADES:

IV.1 - DA CONTRATADA:

IV.1.1 - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

IV.1.2 – As penalidades serão aplicadas :

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

IV.1.3- sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

IV.1.4 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.6 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

IV.1.7 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

IV.1.8 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

IV.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

IV.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

V.1 - Ser do ramo do objeto da licitação. A apresentação da Documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 012/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 012/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

V.2 - Envelope 01 – Documentação:

V.2.1. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

V.2.2. Certificado de Homologação de Amostra.

V.2.3. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

V.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

V.2.5. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

V.2.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

V.2.7. O prazo de que trata o item **V.2.5** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

V.2.8. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.

V.2.9. A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item **V.2.1** será impedida de participar da presente licitação.

Obs.: 1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

V.3 - Envelope 02 - Proposta:

a) A proposta financeira deverá ser apresentada de forma legível (de preferência digitada ou datilografada), sem rasuras, de acordo com objeto do edital, **em valor unitário**, com indicação da marca/fabricante do produto cotado, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

b) Validade das propostas não inferior a 60 dias

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

VI.1 - Será utilizado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, sendo que, no caso de empate proceder-se-á ao sorteio.

VII – DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

VII.1 - O preço deverá ser fornecido em Reais, sendo admitidas no máximo duas casas após a vírgula.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VIII.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após a aprovação pelo fiscal anuente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

IX.1 – As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Proj/Atividade: 2101 – FUMREBOM;

Recurso: 1152

3.3.9.0.30.23.00.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos;

3.3.9.0.39.63.00.00 – Serviços Gráficos e Editoriais;

3.3.9.0.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança;

3.3.9.0.30.50.00.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias.

X – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:

X.1 - De acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

XI – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

XI.1 - Prefeitura Municipal de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Fone (051) 3653 6200 - Ramal 237, E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

XII – DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:

XII.1 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XII.2 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

XII.3 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

XII.4 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

XII.5 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XII.6 – A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório.

Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

Taquari, 03 de outubro de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos